

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo técnico preliminar é a Aquisição de Cestas Básicas para os Servidores Públicos Municipais, em cumprimento à Lei municipal nº 1.243, de 09 de setembro de 2010.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Cesta Básica de Alimentos para entrega aos servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados em caráter temporário, comissionados e Agente Políticos da Prefeitura Municipal de Erval Velho, conforme previsto no artigo nº 1, da Lei Municipal nº 1243, de 09 de setembro de 2010, conforme especificações estabelecidas abaixo, na quantidade estimada de 270 (duzentos e setenta) cestas básicas.

3.1.1. Poderão ocorrer pequenas variações no quantitativo mediante rotatividade de servidores.

3.1.2. Cada unidade da cesta básica de alimentos será composta, no mínimo, pelos seguintes itens relacionados no item 4.1. abaixo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os produtos que compõem a cesta básica, quantidades e especificações estão descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Tipo de item (*)	Unidade de medida	Quantidade	Preço de referência	Preço Total
1	Panetone frutas cristalizadas: panetone embalagem própria de no mínimo 400 gr. composição: farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, gordura vegetal, uvas passas e demais especificações da composição	produto	UN	270	R\$ 10,47	R\$ 2.826,90

	devidamente descritas na embalagem;					
2	Panetone gotas de chocolate: panetone embalagem própria de no mínimo 400g- composição: farinha de trigo, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal e demais especificações da composição devidamente descritas na embalagem	produto	UN	270	R\$ 14,06	R\$ 3.796,20
3	Pacote de bombom. composição: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, cacau, e demais especificações da composição devidamente descritas na embalagem, com no mínimo 1kg	produto	UN	270	R\$ 41,79	R\$ 11.283,30
4	Azeitonas verdes, salmoura(água e sal) e acidulante ácido cítrico. não contém glúten. com no mínimo 500gr	produto	UN	270	R\$ 12,93	R\$ 3.491,10
5	Lata de pêssego em calda em metades com no mínimo 830gr	Produto	UN	270	R\$ 10,11	R\$ 2.729,70
6	Ave temperada: frango, água, sal e demais especificações da composição devidamente descritas na embalagem, com no mínimo 3,2 kg;	Material	UN	270	R\$ 45,15 (15,05 quilograma x 3,20 quilos)	R\$ 12.190,50
7	Pacote de linguicinha tipo toscana, embalagem própria, com os ingredientes e demais especificações da composição devidamente descritas na embalagem com no mínimo 800gr.	Material	UN	270	R\$ 17,33	R\$ 4.679,10
Valor Total						R\$ 40.996,80

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Painel de Preços (disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>). Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para as 270 (duzentos e setenta) cestas básicas, por cada cesta: R\$ 151,84; sendo o valor total de: R\$ 40.996,80.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de bens, cestas básicas

de alimentos que atenderá aos servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados em caráter temporário, comissionados e Agente Políticos da Prefeitura Municipal de Erval Velho, conforme previsto no artigo nº 1, da Lei Municipal nº 1243, de 09 de setembro de 2010,

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda o parcelamento da solução não se demonstra técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido a natureza e quantidade do material a ser adquirido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação: Atender aos servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados em caráter temporário, comissionados e Agente Políticos da Prefeitura Municipal de Erval Velho, conforme previsto no artigo nº 1, da Lei Municipal nº 1.243, de 09 de setembro de 2010; contribuir para uma maior valorização do servidor público e os serviços por ele prestados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades, tampouco treinamento de servidores, tendo em vista se tratar de materiais já comumente adquiridos pela unidade em contrato anterior e sem registros de dificuldades.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionados em caixa de

papelão ou similar, o armazenamento, o manuseio e o descarte desses devem ser realizados de forma adequada, de acordo com a própria orientação em cada embalagem.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

Erval Velho/SC, 09 de outubro de 2023

Amanda Einsfeld.
Secretaria de Assistência Social e
Habitação

Fabio Antonio Filippin
Secretaria de Agricultura e Saneamento
Ambiental

João Luiz Wiest
Secretaria de Saúde

Ronaldo Piovesan
Secretaria de Transporte, Obras e
Serviços Urbanos

Simara Pedroso Vettori
Secretaria de Educação, Cultura e
Desporto

Elimar Junior Lima de Almeida
Diretor de Administração e Finanças

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P92**709****0EZ****XL0**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P92**709****0EZ****XL0**